



III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.21 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital nº 001/2019;

bb) **procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.**

Artigo 3º - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ARNALDO SANTANA BORGES MENDES	692822	10
1º	ANTONIO PEDRO LINHARES DA SILVA CUNHA	631161	10
1º	ROSE MARIE KHOURY HEDAYE CARVALHO	662933	10
1º	NORMA MARIA DOS SANTOS	648530	10
1º	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS NETO	690738	10
1º	SUELI MARQUES LACERDA	665969	10
2º	VANDA SOUZA SANTOS	638453	10
3º	ANA RITA FERREIRA DA SILVA	661834	10
4º	JOSÉ LUIZ GIFFONI	629869	10
5º	CONCEIÇÃO MARIA SOUZA MARQUES	691665	10
6º	EDNA SILVA MONTEIRO	677740	10
7º	TÂNIA MARIA SILVEIRA TORRES	634161	10
8º	MAGDA SOARES MOREIRA CÉSAR BORBA	644147	10
9º	MAGNOLIA MAFALDA BAETA	685198	10
10º	JOSEFA SILVA MENEZES	661261	10
11º	VALDIR LOPES DO NASCIMENTO	677496	10
12º	NOILSON MOREIRA DIAS	667577	10
13º	ODELIA OLIVEIRA AVELAR	691773	10
14º	MARLENE CORREIA DA SILVA MACAMBIRA	669142	10
15º	GRACIELI CARNEIRO LEAL	696218	10
16º	ELIZONETE OLIVEIRA MOURA	623420	10
17º	JANILSON BASTOS DE LIMA	655939	10

18º	MARINALVA PEREIRA LIMA	651746	10
19º	ROSANA LIMA FARIAS	625901	10
20º	ERIVALDO BISPO GOMES	694797	10
21º	MARIA DAS GRAÇAS NEVES DE SOUZA	631842	10
22º	GEOVANE MORAIS	679072	10
103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO - COTA PARA NEGROS			
1º	ANDREILSON GUEDES DOS SANTOS	645322	10
2º	MARIA DIRCE MENDES VIEIRA	691412	10
3º	DEIVAN GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO	686678	10
4º	EDVALDO SANTANA DE JESUS	623439	10
5º	CINTIA RAMOS DA SILVA SEIXAS	627355	10
6º	FLAVIO FÉLIX CONCEIÇÃO PEREIRA	689489	10
7º	MARGARETE FERREIRA DE SANTANA	648050	10
8º	MARIA CRISTINA SANTOS MATA	664190	10
9º	LUCIANA DE ASSIS MENDES ALCANTARA	626448	10
10º	ROSEMEIRE MELO BRITO	627353	10
103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO - COTA PARA DEFICIENTES			
1º	GILBERTO ROMANO ROSA DE JESUS	676249	10
2º	JOSIMEIRE SANTOS DA PAIXÃO	691064	10

104 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
1º	DALMIR CHAVES	695457	10
2º	PAULO ROBERTO LOUREIRO PORTUGAL	636386	10
3º	FELIPE DA CRUZ SANTOS	696267	10
4º	LUCIMARA SESTARI	691335	10
5º	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	650188	10
6º	MARGARIDA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO	686957	10
7º	OLIVALDO DE OLIVEIRA LAGO	659126	10
104 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - COTA PARA NEGROS			
1º	LUIZ FERNANDO PINTO DA SILVA	676266	10
2º	CLARA EMILLY NERES DE MORAIS	696270	10
3º	BENEDITO LUIS SANTOS PUGAS	625537	10

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DOS ADITIVOS AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	1º ADITIVO AO Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
0700180073746	Estado da Bahia SEAGRI/AMCA - Associação Municipal de Cooperação Agrícola	58/2020	Permissão de uso de: 01 - Cultivador	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) e Gilvânio Rodrigues de Menezes (Presidente da Associação)
0700180073681	Estado da Bahia SEAGRI/Ass. dos Trabalhadores Rurais de Itaimbé	56/2020	Permissão de uso de: 01-Arado 01-Grade	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) e Ruben Eniene de Oliveira (Presidente da Associação)
0700180071711	Estado da Bahia SEAGRI/Ass. dos Pequenos Produtores Rurais	57/2020	Permissão de uso de: 01-Arado 01-Cultivador 01-Carreta	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) e Agnevaldo Cardoso Rodrigues (Presidente da Associação)
0700180052676	Estado da Bahia SEAGRI/Ass. dos Peq. Prod. Rur. de Sumidouro	71/2018	Permissão de uso de: 01-Arado 01-Grade 01-Carreta	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) e Claudemiro Rodrigues Paes Souza (Presidente da Associação)